



Sociedade de
São Vicente de Paulo

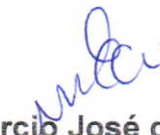
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **Conselho Nacional do Brasil da Sociedade de São Vicente de Paulo – SSVP**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os Artigos 35, I, 37, II, 38, V e 164, II, do Regulamento da SSVP no Brasil, Edição 2023, e Artigos 15, III, 16 e 85, do Estatuto Social do Conselho Nacional do Brasil da SSVP, CONVOCA os membros da Diretoria do Conselho Nacional do Brasil com direito a voto, para a Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 02 de outubro de 2023, às 20:00, de forma virtual, no qual o link para participação será enviado 01 hora antes do início da reunião, para tratar da seguinte ordem do dia:

1. **Decretação de intervenção na Vila de São Vicente de Paulo de Americana – Obra Unida à SSVP, CNPJ 43.263.821/0001-23;**
2. **Outros assuntos de interesse social.**

Rio de Janeiro/RJ, 24 de setembro de 2023.


Márcio José da Silva
Presidente CNB SSVP



Sociedade de
São Vicente de Paulo

DECRETO DE INTERVENÇÃO

O CONSELHO NACIONAL DO BRASIL DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, pelo seu presidente, **MÁRCIO JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições regulamentares e com base nos artigos 85, 86 e 87, dos Estatutos do Conselho Nacional do Brasil e por força do artigo 73 do Regulamento da Sociedade de São Vicente de Paulo do Brasil (Edição 2023) e artigo 50, do Estatuto Social da **VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO DE AMERICANA – OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - SSVP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.263.821/0001-23, com sede na Av. Campos Sales, 950, Vila Jones, Americana - SP, 13465-590, vinculada ao Conselho Central de Americana e ao Conselho Metropolitano de São Carlos,

CONSIDERANDO que a Diretoria da Vila de São Vicente de Paulo ingressou com ação judicial visando desvincular a obra da Sociedade de São Vicente de Paulo, infringindo as determinações emanadas do Estatuto Social e do Regulamento da Sociedade de São Vicente de Paulo no Brasil;

CONSIDERANDO que a atitude de rebeldia pode ser seguida por outras unidades vicentinas;

CONSIDERANDO que a diretoria da Obra Unida tem utilizado, sistematicamente, das redes sociais para atacar o Conselho Metropolitano de São Carlos e o Conselho Nacional do Brasil, maculando o bom nome da SSVP e dos Vicentinos;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão da Diretoria do Conselho Nacional do Brasil da SSVP, em reunião realizada no dia 02 de outubro de 2023, na qual foi aprovada, por unanimidade, a intervenção,

RESOLVE DECRETAR a INTERVENÇÃO na VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO DE AMERICANA – OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO



Sociedade de
São Vicente de Paulo

VICENTE DE PAULO - SSVV, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.263.821/0001-23, com sede na Av. Campos Sales, 950, Vila Jones, Americana - SP, 13465-590, vinculada ao Conselho Central de Americana e ao Conselho Metropolitano de São Carlos.

Nomeia-se a seguinte equipe interventora: como interventora, a consócia **Luciana Moreira**, brasileira, solteira, fonoaudióloga, nascida aos 26/04/1970, portadora do RG sob nº 19.225.305-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 123.656.448-05, residente e domiciliada na Rua Capitão Flaminio, 134, centro, Limeira/SP, CEP 13480-140; como tesoureiro o confrade **Nelson Aparecido Penteado**, brasileiro, casado, contador, nascido aos 22/09/1966, portador do RG sob nº 17.573.568-3 – SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 067.529.648-07, residente e domiciliado na Rua Fortunata de Paresqui Demarchi nº 110, Jardim Alcides Modenez, Iracemápolis/SP, CEP 13.495-000; como secretário o confrade **João Batista Alves**, brasileiro, casado, aposentado, nascido aos 12/10/1955, portador do RG sob nº 6.234.689-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 722.648-378-53, residente e domiciliado na rua Jordão Martins nº 94, Vila Fátima, Piracicaba/SP, CEP 13.412-082, aos quais caberá praticar todos os atos de administração, movimentar contas, assinar balanços, alienar bens móveis e imóveis, representar a Vila São Vicente de Paulo de Americana – Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo – SSPV ativa e passivamente, praticando todos os demais atos que forem necessários para bem administrar enquanto perdurar a intervenção.

A intervenção deverá ter a duração de 270 (duzentos e setenta) dias.

Deverá a comissão interventora ser imediatamente empossada pelo Conselho Metropolitano de São Carlos.

Este decreto entra em vigor a partir desta data.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2023

Junta:
Márcio José da Silva
Presidente do Conselho Nacional do Brasil da SSVV

Sociedade de
Rua Riachuelo, 75 - Cent

22º Serviço Notarial - RJ
Matriz - Rua Senador Dantas, 39 - Centro - RJ - Tel. (21) 2544-0217

Reconheço por **SEMELHANÇA** as firmas de:
MARCIO JOSE DA SILVA

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 2023.

Em Testemunho _____ da verdade.
Edimilson Passarelo França - Substituto do Tabelião - Mat. 94/1401

Emolumentos: R\$ 7,18 - T.J.+Fundos R\$ 5,40+2,48 Total 12,58
Selo(s): EEPF86703-RLH Conf. 088948 AE225372

Consulte em <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>



Sociedade de
São Vicente de Paulo

Lista de Presença

Reunião Extraordinária de Diretoria do Conselho Nacional do Brasil da
Sociedade de São Vicente de Paulo – Intervenção Vila Americana

DIRETORIA CNB	NOME	DIRETORIA CNB - DEPARTAMENTO
DIRETORIA CNB	Antônio Fachini Júnior	3º Vice-Presidente
DIRETORIA CNB	Ana Paula Alves de Lima	Vice-Presidente Região 6
DIRETORIA CNB	Angela Maria de Araújo Dutra	Vice-Presidente Região 7
DIRETORIA CNB	César Custódio da Silva	Ecafo
DIRETORIA CNB	David Alves Faria	Departamento Missionário
DIRETORIA CNB	Elisabete Maria Castro	1ª Vice-Presidente
DIRETORIA CNB	Ester de Padua Ferreira	Secretária ad hoc
DIRETORIA CNB	Fabiana Aparecida G. G. Oliveira	Vice-Presidente Região 3
DIRETORIA CNB	Geyson Tôrres de Lima	CNJ
DIRETORIA CNB	Jean de Moraes Araújo	2º Vice-Presidente
DIRETORIA CNB	João Edson Ferreira Lopes	2º Tesoureiro
DIRETORIA CNB	Laudicéia Gelza dos Santos de Sá	Ecafo Região 2
DIRETORIA CNB	Luciana Moreira	Vice-Presidente Região 4
DIRETORIA CNB	Luís Fernando Sousa	1º Tesoureiro
DIRETORIA CNB	Márcio José da Silva	Presidente
DIRETORIA CNB	Sandro Roberto Poletto	DENOR
DIRETORIA CNB	Vânia de Fátima Garcia Siebert	Vice-Presidente Vice região V
DIRETORIA CNB	Vânia Peres de Souza Cruz	Vice-Presidente Região 1

Márcio
Márcio José da Silva
Presidente CNB SSVP

Ester de Padua Ferreira
Ester de Padua Ferreira
Secretária ad hoc

Ata da Reunião Extraordinária de Diretoria do Conselho Nacional do Brasil da Sociedade de São Vicente de Paulo – CNB/SSVP, fundado em 04 de março de 1878 e instituído em 08 de outubro de 1878, vinculado ao Conselho Geral Internacional – CGI, com sede em Paris/França, da Sociedade de São Vicente de Paulo – SSVP, realizada no dia 02 de outubro de 2023, virtualmente, pela plataforma google meet. Ano temático: “A mística da visita aos Pobres”. Louvado Seja Nosso Senhor Jesus Cristo! A reunião teve início às 19h30min, presidida pelo cfd. Márcio José da Silva, presidente, com as Orações Regulamentares. A seguir, o momento espiritual, com a Leitura Espiritual (Mt 18, 1-5.10), lido pelo cfd. Jean, com comentários dos presentes. Reunião convocada para tratar da seguinte ordem do dia: decretação de intervenção na Vila de São Vicente de Paulo de Americana – Obra Unida à SSVP, CNPJ 43.263.821/0001-23. Aberta a reunião, o Cfd. Márcio fez uma breve exposição acerca da situação da Obra Unida, vinculada ao Conselho Central de Americana, Conselho Metropolitano de São Carlos, o qual está buscando sua desvinculação pela judicial, descumprindo integralmente o Regulamento da SSVP no Brasil; que a desvinculação está fundamentada única e exclusivamente na negativa de contribuição com a duocentésima e meia; que a diretoria afirma que jamais recebeu qualquer ajuda, seja do Conselho Metropolitano, seja do Conselho Nacional; que, ainda, estão utilizando as redes sociais para justificarem a desvinculação, utilizando-se de fatos inverídicos e informações falsas, maculando a imagem da SSVP. Que tais fatos justificam plenamente a necessidade de imediata intervenção e afastamento da diretoria, pelo total descumprimento do estatuto da Obra Unida e do Regulamento da SSVP; somente o Conselho Nacional do Brasil pode determinar a intervenção na Obra Unida, nos termos do disposto no artigo 50 da Reforma nº 14 do Estatuto da Vila de São Vicente de Paulo de Americana, e nos artigos 85, 86 e 87, dos Estatutos do Conselho Nacional do Brasil e por força do artigo 73 do Regulamento da Sociedade de São Vicente de Paulo do Brasil (Edição 2023). Ante os relatos apresentados, não havendo outra solução para a questão, ante o ato de inequívoca rebeldia da diretoria da Vila, que injustificadamente busca a desvinculação da SSVP e, ainda, mancha o bom nome da SSVP e dos Vicentinos, os diretores presentes decidiram, por unanimidade, decretando a intervenção na Vila de São Vicente de Paulo de Americana – Obra Unida à SSVP, CNPJ 43.263.821/0001-23, pelo prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, com fundamento no artigo 31, §§ 1º, 2º e 3º do Estatuto Social, iniciando-se na data em que o Conselho Metropolitano de São Carlos empossar a equipe interventora. Nomeia-se a seguinte

4
②

equipe interventora: como interventora, a consócia **Luciana Moreira**, brasileira, solteira, fonoaudióloga, nascida aos 26/04/1970, portadora do RG sob nº 19.225.305-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 123.656.448-05, residente e domiciliada na Rua Capitão Flaminio, 134, centro, Limeira/SP, CEP 13480-140; como tesoureiro o confrade **Nelson Aparecido Penteado**, brasileiro, casado, contador, nascido aos 22/09/1966, portador do RG sob nº 17.573.568-3 – SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 067.529.648-07, residente e domiciliado na Rua Fortunata de Paresqui Demarchi nº 110, Jardim Alcides Modenez, Iracemápolis/SP, CEP 13.495-000; como secretário o confrade **João Batista Alves**, brasileiro, casado, aposentado, nascido aos 12/10/1955, portador do RG sob nº 6.234.689-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 722.648-378-53, residente e domiciliado na rua Jordão Martins nº 94, Vila Fátima, Piracicaba/SP, CEP 13.412-082. CABERÁ ao interventor e ao tesoureiro praticarem todos os atos de gestão e de administração, movimentarem, conjuntamente, contas correntes, assinarem balanços, contratar e demitir funcionários, bem como, todos os mais que forem necessários para bem administrar a Vila de São Vicente de Paulo de Americana – Obra Unida à SSVP, CNPJ 43.263.821/0001-23, praticando todas as competências descritas no Estatuto Social. Sem mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a reunião, às 20h30min, com as Orações Finais. E, para tudo constar, lavrei a presente ata que dato e assino. Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2023. E para constar eu, Ester de Pádua Ferreira, secretária *ad hoc* lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente, os demais participantes constam na lista de presença anexa.

Aprovado Marcio José da Silva - Presidente
Ester de Pádua Ferreira - Secretária ad hoc.

ata:

22º Serviço Notarial - RJ
Matriz - Rua Senador Dantas, 39 - Centro - RJ - Tel. (21) 2544-0277

Reconheço por **SEMELHANÇA** as firmas de:
MARCIO JOSE DA SILVA, ESTER DE PADUA FERREIRA.
Rio de Janeiro, 3 de outubro de 2023.

Em Testemunho _____ da verdade
Edmilson Passarelo França - Substituto do Tabelião - Mat. 94/1401
Emolumentos: R\$ 14,30 - IJ+Fundos R\$ 10,80+4,96 Total 25,16
Selo(s): EEPF86403-RDT, EEPF86404-RJP Conf.
Consulte em <http://www4.tjn.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaseio/>

088948 AE225295



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores associados vicentinos diretores do Conselho Metropolitano de São Carlos da Sociedade de São Vicente de Paulo, vinculado ao Conselho Nacional do Brasil da Sociedade de São Vicente de Paulo, para participarem da Reunião de Diretoria Extraordinária da entidade, que será realizada no dia 11 de outubro de 2023, às 05:30 horas em primeira convocação, com maioria absoluta dos associados e às 06:00 horas em segunda convocação, com a presença de no mínimo cinco (05) associados, de forma virtual, no qual o link para participação será enviado 01 hora antes do início da reunião, para tratar da seguinte ordem do dia:

1. Posse da equipe interventora da VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO DE AMERICANA – OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO – SSVV, inscrita no CNPJ sob nº 43.263.821/0001-23.
2. Outros assuntos de interesse social.

São Carlos-SP, 03 de outubro de 2023.



Csc. Priscila Rosa de Freitas Santos

Presidenta do Conselho Metropolitano de São Carlos
da Sociedade de São Vicente de Paulo

Ata da Reunião de Diretoria Extraordinária do Conselho Metropolitano de São Carlos da Sociedade de São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ nº 45.360.989/0001-82, vinculado ao Conselho Nacional do Brasil da Sociedade de São Vicente de Paulo, realizada às 6h00 do dia 11/10/2023, do ano temático "A mística da Visita aos Pobres", virtualmente, pela plataforma google meet. "LOUVADO SEJA NOSSO SENHOR JESUS CRISTO", Presença dos Confrades e Consocias: Diretoria do Conselho Metropolitano de São Carlos da Sociedade de São Vicente de Paulo: Priscila Rosa de Freitas Santos (presidente), Almir Rogério Domingos (1º vice-presidente), Luciano Martins de Resende (2º vice-presidente), Luís Claudio Costa (3º vice-presidente) Francis Souza Silva (1º secretário), Fabio do Nascimento Torrieri, (tesoureiro), Ivonice Luzia Sabino Domingos (coordenadora da comissão de jovens – CJ), Margareth de Cassia Santos Silva (coordenadora da escola de capacitação Antônio Frederico Ozanam - ECAFO), Marília Jacqueline Camilo (coordenadora das conferências de crianças e adolescentes - CCA), Emerson Alessandro Pinheiro Lopes (coordenador do departamento de normatização e orientação - DENOR). Equipe interventora da Vila de São Vicente de Paulo de Americana – Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo, CNPJ 43.263.821/0001-23: Luciana Moreira (interventora), Nelson Aparecido Penteado (tesoureiro) e João Batista Alves (secretário). A reunião foi aberta pela consocia Priscila Rosa de Freitas Santos, presidente, com as orações iniciais tradicionais da Regra da Sociedade de São Vicente de Paulo. Em seguida deu início a ordem do dia na condução da reunião de posse da Vila de São Vicente de Paulo de Americana – Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo, CNPJ 43.263.821/0001-23, conforme ata de reunião extraordinária de diretoria do Conselho Nacional do Brasil da Sociedade de São Vicente de Paulo, em 02/10/2023 que tratou da intervenção na Unidade Vicentina. Dando continuidade a consocia Priscila Rosa de Freitas Santos, empossou como **Interventora Presidente**: Consócia **Luciana Moreira**, brasileira, solteira, fonoaudióloga, nascida aos 26/04/1970, portadora do RG sob nº 19.225.305-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 123.656.448-05, residente e domiciliada na Rua Capitão Flaminio, 134, centro, Limeira/SP, CEP 13480-140; como **Tesoureiro** o confrade **Nelson Aparecido Penteado**, brasileiro, casado, contador, nascido aos 22/09/1966, portador do RG sob nº 17.573.568-3 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 067.529.648-07, residente e domiciliado na Rua Fortunata de Paresqui Demarchi, 110, Jardim Alcides Modenez, Iracemápolis/SP, CEP 13495-000, como **Secretário** o confrade **João Batista Alves**, brasileiro, casado, aposentado, nascido aos 12/10/1955, portador do RG sob nº 6.234.689-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 722.648.378-53, residente e domiciliado na Rua Jordão Martins, 94, Vila Fátima, Piracicaba/SP, CEP 13412-082. Caberá a interventora e ao tesoureiro praticarem todos os atos de gestão e de administração, movimentarem, conjuntamente, contas correntes, assinarem balanços, contratar e demitir funcionários, bem como, todos os mais que forem necessários para bem administrar a Vila de São Vicente de Paulo de Americana

– Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo, CNPJ 43.263.821/0001-23, praticando todas as competências descritas no Estatuto Social. **A Intervenção conforme definida pelo Conselho Nacional do Brasil da Sociedade de São Vicente de Paulo terá o prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, terá início em 11 de outubro de 2023, com término em 07 de julho de 2024.** Nada mais havendo para ser tratado na presente reunião, a consocia Priscila Rosa de Freitas Santos agradeceu a presença de todos e deu a mesma como encerrada com orações finais tradicionais da Regra da Sociedade de São Vicente de Paulo no Brasil. Por ser verdade eu, Francis Souza Silva, secretário, lavrei esta Ata que ao final foi lida, aprovada pelos presentes e será assinada por por mim e pelo Presidente, os demais participantes constam na lista de presença anexa. São Carlos-SP, 11 de outubro de 2023. "Louvado seja nosso Senhor Jesus Cristo!"




Priscila Rosa de Freitas Santos
Conselho Metropolitano de São Carlos
da Sociedade de São Vicente de Paulo
Presidente



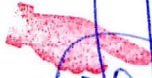
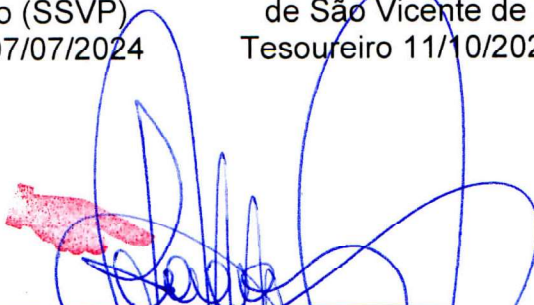

Francis Souza Silva
Conselho Metropolitano de São Carlos
da Sociedade de São Vicente de Paulo
Secretario




Luciana Moreira
Vila de São Vicente de Paulo de
Americana, Obra Unida à Sociedade
de São Vicente de Paulo (SSVP)
Interventora 11/10/2023 a 07/07/2024




Nelson Aparecido Pentead
Vila de São Vicente de Paulo de
Americana, Obra Unida à Sociedade
de São Vicente de Paulo (SSVP)
Tesoureiro 11/10/2023 a 07/07/2024

João Batista Alves
Vila de São Vicente de Paulo de
Americana, Obra Unida à Sociedade
de São Vicente de Paulo (SSVP)
Secretário 11/10/2023 a 07/07/2024

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO DE DIRETORIA EXTRAORDINÁRIA

MEMBROS DIRETORES COM DIREITO A VOTO DO CONSELHO METROPOLITANO DE SÃO CARLOS DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.

Realizada no dia 11 de outubro de 2023.

Item:	Nome:	Cargo:
1	Priscila Rosa de Freitas Santos	Presidente
2	Almir Rogério Domingos	1º Vice-Presidente
3	Luciano Martins de Resende	2º Vice-Presidente
4	Luis Claudio Costa	3º Vice-Presidente
5	Francis Souza Silva	Secretário
6	Fabio Do Nascimento Torrieri	1º Tesoureiro
7	Ivonice Luzia Sabino Domingos	Coordenadora Comissão de Jovens
8	Margareth de Cassia Santos Silva	Coordenadora da ECAFO
9	Marília Jacqueline Camilo	Coordenadora da CCA
10	Emerson Alessandro Pinheiro Lopes	Coordenador do DENOR

MEMBROS INTERVENTORES DA VILA DE SÃO VICENTE DE PAULO DE AMERICANA, OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO (SSVP).

Item:	Cargos Diretores:	Assinatura:
1	Luciana Moreira	Interventora
2	João Batista Alves	Secretário
3	Nelson Aparecido Penteado	Tesoureiro



Priscila Rosa de Freitas Santos
Conselho Metropolitano de São Carlos
da Sociedade de São Vicente de Paulo
Presidente



Francis Souza Silva
Conselho Metropolitano de São Carlos
da Sociedade de São Vicente de Paulo
Secretario



Sociedade de
São Vicente de Paulo

TERMO DE COMPROMISSO

(Artigo 69 do Regulamento da SSVP no Brasil)

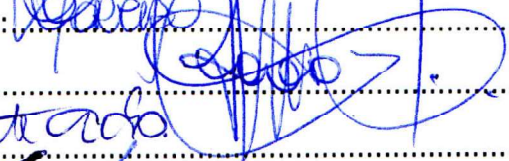
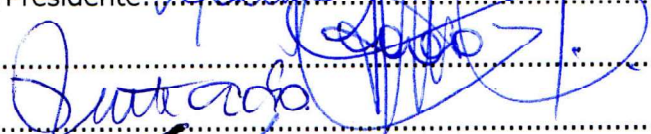
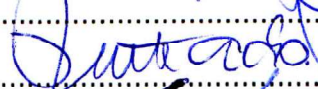

Neste ato de posse, nos cargos da Diretoria da Vila de São Vicente de Paulo de Americana – Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo, para todos os fins de direito, declaramos que estamos cientes de nossas responsabilidades como membros Associados da SSVP no Brasil.

Assumimos o compromisso de exercer o mandato que nos foi confiado pela Reunião Extraordinária de Diretoria do Conselho Nacional do Brasil da Sociedade de São Vicente de Paulo realizada em 02 de outubro de 2023, devidamente empossada pelo Conselho Metropolitano de São Carlos em 11 de outubro de 2023, observando as leis vigentes, cumprindo e fazendo cumprir o Regulamento da SSVP no Brasil, o "Código de Conduta Ética do Vicentino e da Administração da SSVP", o Estatuto Social e o Regimento Interno da Vila de São Vicente de Paulo de Americana – Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo, como também as resoluções, as instruções normativas, circulares e/ou outras determinações emanadas dos órgãos competentes da hierarquia da SSVP, bem como de suas decisões.

Comprometemo-nos, ainda, com especial desvelo, a cuidar do patrimônio e de todas as obrigações administrativas, especialmente do pagamento de encargos sociais, do pagamento da contribuição financeira estipulada no Regulamento da SSVP no Brasil, manter a contabilidade organizada e transparente, apresentar os relatórios obrigatórios, e, ainda, participar em reuniões e/ou eventos organizados pelo Conselho Central de Americana da SSVP e do Conselho Metropolitano de São Carlos da SSVP ou seu Departamento de Normatização e Orientação – Denor, tudo para o bem dos assistidos, para a boa organização da SSVP e para a maior glória de Deus.

Esses compromissos assumidos estão definidos, principal e objetivamente, no Artigo 21 e em toda a Seção V do Capítulo VIII (artigos 164 a 117) do Regulamento da SSVP no Brasil – Edição 2023.

São Carlos, 11 de outubro de 2023.

Interventora/Presidente: 
Secretário: 
Tesoureiro: 
Testemunha: 
Testemunha: 